

**Ata da terceira reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Área do Desenvolvimento Comunitário (Ref.<sup>a</sup> C), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos pedidos rececionados no âmbito da audiência prévia.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Estrela, o Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Área do Desenvolvimento Comunitário (Ref.<sup>a</sup> C), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos dois pedidos rececionados no âmbito de audiência prévia.

Reunido o Júri para apreciar as reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia, procedeu à reanálise da documentação de acordo com os pontos específicos indicados pelos candidatos.

Entendeu o Júri, igualmente, proceder à análise nominal de cada reclamação apresentada no âmbito da audiência prévia de interessados:



- 1) António Tiago Pereira Tavares foi excluído por apresentar no formulário de candidatura a referência com código procedimental OE202201/0226 que corresponde à Ref.<sup>a</sup> C, Área do Desenvolvimento Comunitário e não à Ref.<sup>a</sup> D, Área da Saúde e por não apresentação de currículo datado e assinado. O candidato, em fase de audiência prévia, solicitou esclarecimentos relativamente à área de candidatura e se a documentação em falta poderia ser aceite se enviada. Uma vez que não é aceite o envio de documentação adicional após o término da fase de candidaturas, o Júri mantém a decisão de indeferir a candidatura apresentada conforme expresso no artigo 15.2, alínea a) do artigo 17 e artigo 17.1 do Aviso n.º 636/2022.
- 2) Sandra Vicente Ornelas foi excluída por não apresentação de currículo datado e assinado e não apresentação de cartão de cidadão, requisitos obrigatórios para formalização da candidatura, nos termos da alínea a) e alínea b) do artigo 17 do Aviso n.º 636/2022. A candidata, em fase de audiência prévia, enviou por correio eletrónico, o currículo datado e assinado e o cartão de cidadão. Uma vez que não é aceite o envio de documentação adicional após o término da fase de candidaturas, o Júri mantém a decisão de indeferir a candidatura apresentada conforme expresso no artigo 17.1 do Aviso n.º 636/2022.



**ESTRELA**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida, se encontra conforme e vai assinada e rubricada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri

*Carina Figueiredo*

Carina Figueiredo

A 1.<sup>a</sup> Vogal Efetiva

*Mafalda Cambeta*

Mafalda Cambeta

A 2.<sup>a</sup> Vogal Efetiva

*Liliana Dias*

Liliana Dias